



RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/04/2023 a 30/06/2023, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das Cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a Associação das Empresas do Parque Tecnológico - AEPTECBA e esta Secretaria para o gerenciamento do “Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia”, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, da SECTI, é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da Portaria nº 043, de 17 de dezembro de 2020, alterada pelas Portarias nos 44, de 30 de março de 2021, 65, de 21 de julho de 2022, 79, de 13 de setembro de 2022, 028, de 13 de junho de 2023, e 031, de 01 de agosto de 2023, composta, atualmente, pelos seguintes membros: Adriana de Oliveira e Oliveira, Carolina Borges Zanetti, Cristiano Mário Cordeiro Neto, Iury Meira Garcia, Jaime Salgado de Oliveira Neto, Jean Santos de Oliveira, Marcelo Moraes de Almeida.

A Unidade de Monitoramento e Avaliação - UMA, da SECTI, para o referido Contrato de Gestão, é representada, neste ato, pela Superintendência de Inovação na pessoa do seu Titular.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Contrato de Gestão nº 001/2020 tem por objeto a gestão do “Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia” com o objetivo de “promover articulação, interação, participação e compartilhamento de conhecimento científico, tecnológico e de inovação dos agentes de Ciência, Tecnologia e Inovação” (Objetivo do Serviço - OSE), buscando “estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no estado da Bahia.” (Objetivo Superior – OSU).

Os serviços e atividades previstos serão executados obedecendo um cronograma em duas etapas: uma fase inicial, de Implantação e a fase de Operação propriamente dita.

A entregas a serem realizadas pela AEPTECBA para o pleno alcance dos objetivos previstos nesse Contrato, assim como os requisitos necessários para a sua realização, podem ser agrupadas em 03 (três) componentes: (1) de Implantação, envolvendo o conjunto de atividades necessárias à fase de Implantação do Serviço, incluindo aspectos de estrutura, instalações, equipamentos e pessoas; (2) de Gestão, envolvendo as atividades necessárias à Coordenação da operação; e (3) Finalísticos, compreendendo todos os serviços diretamente relacionados com o cumprimento do Objetivo do Serviço.

Na Fase de Implantação, os serviços compreenderam a preparação das instalações e a implantação dos processos de trabalho a serem realizados pela AEPTECBA e acompanhados pela SECTI.

O Componente de Gestão compreende aspectos inerentes aos serviços de apoio para a operação dos Componentes Finalísticos, abrangendo, desde a gestão orçamentária e financeira do processo, o controle das aquisições de bens e contratações de serviços, a gestão dos recursos humanos envolvidos na operação, a gestão patrimonial e predial, assim como todo o processo de prestação de contas e mecanismos de controle e melhoria contínua.

Os serviços do Componente Finalístico compreendem as atividades-fim do Parque Tecnológico e a plena execução do seu objeto e objetivos:

- A Disseminação da Cultura de Inovação e Empreendedorismo, conectando empresas e projetos inovadores com todos os agentes de CT&I, fomentando o espírito empreendedor, compartilhando novas ideias e novas tecnologias, para gerar novas oportunidades de negócios.
- A Gestão da Ocupação dos Espaços do Parque (salas e lotes) que, além de viabilizar os objetivos de sustentabilidade financeira e de qualidade técnica, deve garantir a composição do Ecossistema do Parque Tecnológico, constituído por Empresas, Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia.
- A gestão dos processos de Incubação e Aceleração de Empresas, buscando maximizar a geração sistemática de empreendimentos de sucesso, proporcionando novos casos de sucesso, através do apoio a empresas nascentes e startups.
- A Gestão de Serviços Compartilhados disponibilizando opções de espaços dinamizadores e serviços de valor agregado à comunidade do Parque Tecnológico e, concomitantemente, ampliando as possibilidades de captação de recursos na busca da sustentabilidade financeira da operação do Parque.

3. GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão inicialmente possuía vigência de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 30/11/2020 a 29/11/2024, sendo celebrado, em 24/05/2023, o Quarto Termo Aditivo ampliando seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a ter como novo termo final 29/11/2026.

Seu modelo financeiro foi definido com o propósito principal de garantir a operação das atividades estabelecidas e, ao mesmo tempo, conduzir a operação em direção à autossustentabilidade financeira. Dessa forma, através de um valor global inicial de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), estabeleceu-se um valor referencial anual de custeio de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Com o deferimento do primeiro reajuste contratual, referente ao período 2020-2021, foi alterado o valor do Custeio Referencial anual para R\$ 4.440.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais), e, conseqüentemente o do Custeio Devido trimestral para R\$ 1.110.200,00 (hum milhão, cento e dez mil e duzentos reais). Já com o deferimento do segundo reajuste, referente ao período de 2021-2022, o valor do Custeio Referencial anual do Contrato passou para R\$ 4.717.017,76 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, dezessete reais e setenta e seis centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.179.254,44 (hum milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Com o Quarto Termo Aditivo, o valor do Custeio Referencial anual foi para 5.509.344,68 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.377.336,17 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Dessa forma, a gestão do Contrato deve prezar, de forma simultânea e indissociável, pelo Modelo Financeiro projetado e pelo Desempenho da execução, conforme serviços, atividades e indicadores estabelecidos nos seus Anexos I e II.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO

A CMA, com base no Plano de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, realiza in loco verificação das atividades realizadas, bem como faz a análise dos dados documentais produzidos e apresentados pela OS, com acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes de forma a buscar garantir o cumprimento das Cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do Contrato de Gestão.

5. DESTAQUES DA OPERAÇÃO NO PERÍODO

O trimestre correspondente ao período de abril a junho de 2023, destacou-se:

- Pela celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, formalizado em 24.05.2023, conforme Processo SEI nº 028.2224.2023.0000685-81, prorrogando sua vigência em 24 (vinte e quatro) meses, com novo termo final 29/11/2026, assim como o acréscimo de R\$ 792.326,92 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) ao valor do custeio anual que passa a ser de R\$ 5.509.344,68 (cinco milhões e quinhentos e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) já a partir da assinatura do citado Termo, bem como a revisão nos Anexos I, II e III, do Contrato de Gestão, e a alteração do valor do repasse financeiro;
- Pelo repasse trimestral efetuado em 15/06/2023, no valor de R\$ 816.868,91 (oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme processo SEI nº 028.2208.2023.0001128-11;
- Publicação do Convênio 0551/2022 com a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, tendo a SECTI como Interveniente, para a execução do projeto de “CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ALCANCE DO PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA”, aprovado em 2022, com prazo de 36 (trinta e seis) meses e captação de R\$ 11.764.432,36 (onze milhões setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 2.752.039,64 (dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) de contrapartida financeira do Estado da Bahia, conforme processo SEI nº 028.2208.2022.0002621-97;
- Pela formalização dos Termos de Permissão Onerosa de Uso das empresas selecionadas nas etapas de fevereiro (General Energy) e março (Cubos Academy, RIS3D e i4SEA) e o Instituto Recôncavo, selecionado na etapa de abril. Além da CULTIVEAE LTDA, selecionada na etapa de abril, a etapa de maio selecionou 4 (quatro) empresas em fase final de incubação, que passarão a compor o quadro de residentes a partir de julho – INFLEET SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CACAUS BIOCOSMÉTICOS LTDA, PRONTO AFETOS CUIDADORES ESPECIALIZADOS LTDA e MH2 SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, todos da Chamada Pública nº 003/2022;
- Pela finalização do ciclo de incubação 2021-2023;
- Pela realização de 6 (seis) eventos de integração e capacitação;
- Pelo início, em 02/06/2023, dos trabalhos da nova assessoria de comunicação, a saber, agência CONVERSE, com a perspectiva de ampliar o alcance do Parque Tecnológico nas Redes Sociais, ampliando sua capacidade de prospecção e reposicionamento de imagem.

A tabela 1, a seguir, apresenta os custeios realizados referentes ao período pela SECTI, conforme detalhado no Capítulo 7 – Cálculos de Custeios e Repasses:

	Abr/23	Mai/23	Jun/23	TOTAL
CONTRAPARTIDA ECONÔMICA (CpE)	62.015,35	59.422,88	(*) 51.507,31	R\$ 172.945,54
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (CpF)			(**) 816.868,91	R\$ 816.868,91
PAGAMENTO ADITIVO 02	(***)168.000,00			R\$ 168.000,00
TOTAL	R\$ 230.015,35	R\$ 59.422,88	R\$ 868.376,22	R\$1.157.814,45

TABELA 1 - CUSTEIOS E REPASSES DO PERÍODO

(*) As contrapartidas econômicas referentes ao mês de junho/2023 somente acontecerão em julho/2023.

(**) Valor referente ao custeio antecipado do período compreendido entre junho e agosto de 2023.

(***) Valor referente ao pagamento da segunda parcela do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

O 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA foi disponibilizado pela Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA) para a Comissão de Monitoramento e Avaliação em 14/08/2023, que iniciou, de imediato, a sua análise e a estruturação do presente Relatório.

Mesmo com o início da estruturação de um roteiro para as atividades de Monitoramento e Avaliação, toda a análise das prestações de contas e elaboração do presente Relatório Técnico durou 111 (cento e onze) dias, sendo concluído em 30 de novembro de 2023.

6. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

ANEXO I - Comparativo das Metas Pactuadas e dos Resultados Alcançados (00080018246)

6.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

SERVIÇO CG1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

CG 1.1 – Executar Recursos Financeiros Extracontratuais

Com indicadores de frequência semestral, a Execução de Recursos Financeiros Extracontratuais visa avaliar o processo de busca pela autossustentabilidade da Gestão, reduzindo, gradativamente a dependência dos Repasses Financeiros do Estado.

INDICADOR: CG 1.1.1 – Captação de Recursos Financeiros Extracontratuais

META: 60%

REALIZADO: 8%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

Definido com peso 1 no cálculo do Desempenho do Componente de Gestão, o indicador tem frequência de apuração semestral, sendo calculado através da divisão do “Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados, pelo Valor dos recursos de custeio previstos em contrato x 100”.

Conforme apontado na “Tabela 04 – Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas do

Período”, podemos perceber que o valor total dos recursos financeiros extracontratuais captados, correspondem ao somatório do “Resultado de Aplicações Financeiras” com “Outras Receitas”, subtraído do somatório dos mesmos referente ao valor repassado pela SECTI do Terceiro Termo Aditivo.

Sendo assim, o montante arrecadado no primeiro trimestre corresponde a R\$ 41.494,68 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) + R\$ 55.151,32 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 96.646,00 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Já no segundo trimestre o montante arrecadado corresponde a R\$ 48.509,46 (quarenta e oito mil reais, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos) + R\$ 48.587,75 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 97.097,21 (noventa e sete mil, noventa e sete reais e vinte e um centavos). Logo o valor total arrecadado no semestre é de R\$ 193.743,21 (cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Diminuindo este valor ao total arrecadado no semestre, referente ao Terceiro Termo Aditivo, no valor de R\$ 8.741,36 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), que corresponde aos valores arrecadados respectivamente de R\$ 3.170,96 (1º trimestre) + R\$ 5.570,40 (2º trimestre), chegamos ao valor total de recursos financeiros extracontratuais captados no valor de R\$ 185.001,85 (cento e oitenta e cinco mil e um reais e oitenta e cinco centavos).

Sabendo que o valor total dos recursos de custeio previstos em Contrato para o semestre é de R\$ 2.358.508,86 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao somatório dos repasses trimestrais, no mesmo valor, de R\$ 1.179.254,43 (um milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Então, seguindo o cálculo apresentado, o índice alcançado foi o quociente entre R\$ 185.001,85 e R\$ 2.358.508,86, que corresponde a 8%, indicando a pontuação zero.

INDICADOR: CG 1.1.2 – Execução de Recursos Extracontratuais

META: 40%

REALIZADO: 9%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

Definido com peso 1 no cálculo do Desempenho do Componente de Gestão, o indicador tem frequência de apuração semestral, sendo calculado através da divisão do Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados pelo Valor total dos recursos de custeio executado x 100.

Conforme apurado no cálculo do indicador anterior, foi possível identificar o valor dos recursos financeiros extracontratuais captados durante o semestre, que foram executados pela AEPTECBA, no valor de R\$ 185.001,85 (cento e oitenta e cinco mil e um reais e oitenta e cinco centavos).

Ao analisar a “Tabela 03 – Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período”, podemos identificar o Total de Despesas do Período, localizado na última linha da planilha, denominada “Total Geral de Despesas”. Subtraindo o montante destinado a despesas vinculadas ao Terceiro Termo Aditivo, chegaremos ao Valor total dos recursos de custeio executado durante o trimestre. Sendo assim, referente ao 1º Trimestre, obtemos o valor de R\$ 1.154.508,51 (R\$ 1.496.992,88 – R\$ 342.484,37) e para o segundo semestre o valor de R\$ 907.618,48 (R\$ 1.297.123,96 – R\$ 389.505,48). Logo o montante dos recursos de custeio executado é de R\$ 2.062.126,99 (dois milhões, sessenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)

Então, seguindo o cálculo apresentado, o índice alcançado foi o quociente entre R\$ 185.001,85 e R\$ 2.062.126,99, que corresponde a 9%, indicando a pontuação zero.

CG 1.2 – Manter a Saúde Financeira

INDICADOR: CG 1.2.1 – Saúde Financeira

META: 100%

REALIZADO: 97%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

A partir das informações e documentos apresentados, identificou-se, dentro do regime de competência (Planilha do Demonstrativo Sintético), uma Receita Total no valor de R\$ 1.335.263,13 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e treze centavos) e um Custo Total de R\$ 1.297.123,96 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos) de abril a junho de 2023, determinando um saldo positivo de R\$ 38.139,17 (trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e dezessete centavos).

Cabe ressaltar que o valor recebido, em abril, de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) corresponde ao pagamento da segunda parcela referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

O valor repassado, em dezembro de 2022, de R\$ 9.873.999,91 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente ao Terceiro Termo Aditivo, até a presente data não foi disponibilizado o seu cronograma de desembolso atualizado pela AEPTECBA. Sendo assim, esta CMA decidiu incluir como receita do período o montante gasto durante o trimestre, tomando como base a “Planilha Resumo” apresentada pela AEPTECBA, no valor total de R\$ 95.445,88 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Assim, pelo cálculo do indicador, a Associação obteve um alcance de 97% da meta ($R\$ 1.297.123,96 / R\$ 1.335.263,13 \times 100$), atingindo-se a pontuação máxima de 50 pontos no indicador (10 pontos X peso 5).

INDICADOR: CG 1.2.2 – Adimplência

META: 5%

REALIZADO: 7%

PONTUAÇÃO: 32 pontos

A gestão plena das ocupações dos espaços do Parque Tecnológico da Bahia foi transferida para a AEPTECBA com a publicização do Contrato de Gestão de nº 001/2020 e o Contrato de Concessão de Uso Nº 002/2022 (referente ao Edf. Tecnocentro – publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 2022).

Conforme apurado pela CMA, apenas a empresa PROGEMA Tecnologia não arcou com os pagamentos da permissão de uso da sala 207 dentro do trimestre, conforme informa a AEPTECBA em seu 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, perfazendo um total de 93% de adimplência das arrecadações referentes as incubadas e residentes. O valor total devedor é de R\$ 8.586,15 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) e o valor total acumulado no trimestre de arrecadação direta pelos espaços previstos no Contrato é de R\$ 131.342,84 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme o Demonstrativo Sintético da CMA.

Assim, utilizando a fórmula do indicador (valor total vencido e não recebido / valor total vencido) x 100, determinamos o alcance de 7% de inadimplência, dentro da meta estabelecida, resultando na obtenção máxima de 32 pontos (10 pontos X peso 4).

Considerando que o indicador mede a Inadimplência e não a Adimplência, a AEPTECBA sugere a troca do nome do indicador para “Inadimplência”, ou inverter a meta para 95% referindo-se à adimplência.

CG 1.3 – Executar Orçamento

INDICADOR: CG 1.3.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

META: 100%

REALIZADO: 90%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

O presente indicador busca avaliar se as despesas realizadas pela AEPTECBA contribuem para o alcance das metas. Para isso, deve-se observar a previsibilidade dos recursos financeiros no Contrato de Gestão nº 001/2020, identificando se as despesas efetivadas estão associadas a atividades necessárias ao objeto contratual.

No seu Plano Orçamentário de 2023, a Associação indica um total de despesas (despesas + investimentos) de R\$1.271.094,72 (hum milhão, duzentos e setenta e hum mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Em sua análise, a CMA encontrou um total de R\$ 1.297.123,96 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos) referente às despesas com custeio do trimestre. Destacamos que as despesas relativas aos Termos Aditivos (Segundo e Terceiro) foram no total de R\$ 157.845,62 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Sendo assim, esta CMA entende como despesa de custeio do trimestre, o valor de R\$ 1.139.278,34 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Fórmula: $(1.139.278,34 / 1.271.094,72) \times 100 = 90\%$.

Analizando os documentos comprobatórios enviados pela AEPTECBA, podemos identificar que todas as despesas realizadas se referem a atividades fim da OS, determinando um alcance de 90% da meta e a obtenção de 10 pontos referentes ao indicador.

CG 1.4 – Executar Despesas de Pessoal respeitando o Limite Contratual

INDICADOR: CG 1.4.1 – Limite de Gastos com Pessoal

META: 40%

REALIZADO: 27%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

Conforme apuração realizada pela CMA, utilizando como base a Tabela 06 “Dados de Pessoal”, enviada pela AEPTECBA, podemos perceber no subtotal (A+B+C) no valor de R\$ 322.488,66 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Fórmula: $(\text{Orçamento Total de pessoal executado} / \text{Orçamento total previsto}) \times 100$.

Sendo assim, a divisão do total de despesas com pessoal realizadas no período, R\$ 322.488,66 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), pelo montante total de R\$ 1.179.254,44 (um milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro) de receita contratual prevista para o período resulta em 27%, dentro do limite de 40% estabelecido, alcançando uma pontuação de 10 pontos (10 pontos x peso 1).

SERVIÇO CG2. GESTÃO DE AQUISIÇÕES

CG 2.1 – Aplicar o Regulamento de Compras

INDICADOR: CG 2.1.1 – Conformidade de Despesas Efetuadas pela OS

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

O 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA aponta para o período 205 (duzentos e cinco) “registros de aquisição” de bens e prestação de serviços, todos realizados de acordo com o Regulamento de Compras. No que tange a operação do Parque, podemos evidenciar os seguintes contratos em vigência firmados antes do período em análise (Abril a Junho de 2023):

- BRC TECNOLOGIA LTDA, com assinatura do contrato em 03/01/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
- COOPERATIVA DE MOTORISTAS DO SISTEMA DE TAXI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, com assinatura do contrato em 25/02/2022 e prazo de vigência indeterminado;
- EMPRESA GARANTIA REAL SERVIÇOS LTDA, com assinatura do contrato em 10/05/2022 e vigência por 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 01/06/2022;
- CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com assinatura do contrato em 08/06/2022 e vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 02/07/2022;
- BRUNA RIBEIRO MENDES – ME, com assinatura do contrato em 10/02/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
- GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA, com assinatura do contrato em 10/05/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
- AV ARGOLLO VIEIRA CONSULTORIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA, com assinatura do contrato em 30/08/2022 e vigência de 09 (nove) meses;
- MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, com assinatura de aditivo em 03/08/2022 e vigência de 12 (doze) meses a contar de 14/08/2022;
- EXATTA SEGURANÇA COMÉRCIO E PERÍCIA TÉCNICA LTDA, com assinatura do contrato em 10/11/2022 e vigência de 12 (doze) meses;
- EMPRESA 33.614.433 LIVIA MARINA MEDEIROS DE AZEVEDO, com assinatura do contrato em 07/11/2022 e vigência de 12 (doze) meses;
- RC GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com assinatura do contrato em 01/12/2022 e vigência de 60 (sessenta) dias;
- R.G. GUIMARÃES BIOTECNOLOGIA ME – BRASBIOTEC, com assinatura do aditivo em 21/02/2023 e prorrogação de 02 (dois) meses;
- ELTON MARQUES DOS SANTOS 0555425427 – TCMS TECNOLOGIAS DIGITAIS, com assinatura do aditivo em 07/02/2023 e prorrogação por 12 (doze) meses;
- EMPRESA C.M. VITÓRIA NANOTECNOLOGIA, com assinatura de aditivo visando acréscimo de serviço e valor mensal a partir de janeiro de 2023, com prazo indeterminado;
- NADJA ARGOLO NASCIMENTO CONTABILIDADE EIRELI, com assinatura do contrato em 01/03/2023 e vigência de 12 (doze) meses;
- LG CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, com assinatura do contrato em 02/03/2023 e vigência de 09 (nove) meses;
- MASSARUTTO ENGENHARIA LTDA, com assinatura do contrato em 08/03/2023 e vigência de 12 (doze) meses.

Durante o período em análise foram firmados os seguintes contratos/aditivos:

- EMPRESA JURUÁ ENGENHARIA CIVIL LTDA, com assinatura do contrato em 05/04/2023 e vigência de 12 (doze) meses;

- EMPRESA RÓTULA CAR TRANSPORTE LTDA com assinatura de aditivo visando alteração de veículo descrito na cláusula segunda do Contrato nº 012/2021 para fazer constar um veículo com capacidade para 20+1 passageiros, com assinatura do contrato em 26/05/2023 e vigência até 16/06/2025;
- EMPRESA CAPE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com assinatura do contrato em 02/06/2023 e vigência de 17 (dezesete) dias;
- EMPRESA BRC TECNOLOGIA LTDA, com assinatura do contrato em 02/06/2023 e vigência de 12 (doze) meses;
- EMPRESA CONVERSE MARKETING DE PERFORMANCE LTDA, com assinatura do contrato em 02/06/2023 e vigência de 12 (doze) meses;
- EMPRESA SÔNIA ALVES RIOS, com assinatura do contrato em 13/06/2023 e vigência de 01 (um) dia.

Em sua análise, a CMA constatou a aquisição total de 70 (setenta) brindes (squeezes), objetivando distribuição para colaboradores e terceirizados da AEPTECBA. Ocorre, contudo, que o quantitativo deveria atender tão somente aos profissionais vinculados diretamente à OS, estimados no total de 12 (doze). Desta forma, entendemos que o valor que corresponde ao excedente, a saber 58 (cinquenta e oito) brindes, deverá ser glosado no próximo repasse, no total de R\$ 1.734,20 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

A CMA identifica que os itens previstos e efetivamente adquiridos estavam em conformidade com o Regulamento de Compras, determinando um alcance de 100% da meta e a obtenção de 50 pontos (10 pontos x peso 5).

CG 2.2 – Cumprir com Obrigações Contratuais com Fornecedores

INDICADOR: CG 2.2.1 – Obrigações com Fornecedores

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Do total de aquisições realizadas, observa-se que todas foram quitadas na modalidade de pagamento através de débito em conta ou boletos, quitadas nos vencimentos pactuados com os fornecedores. As comprovações de pagamento dos fornecedores são apresentadas no ANEXO I, do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, junto com a conciliação bancária e documentos comprobatórios de pagamento, assim como o relatório de pagamentos efetuados extraídos do sistema ERP.

Todos os contratos vigentes no período em análise (abril a junho/2023) encontram-se com suas obrigações devidamente realizadas. Assim sendo, todos os demais pagamentos previstos foram devidamente realizados e, dessa forma, afere-se o alcance de 100% e a obtenção de 50 pontos (10 pontos X peso 5).

SERVIÇO CG3. GESTÃO DE PESSOAL

CG 3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

INDICADOR: CG 3.1.1 – Aplicação do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2023 há a previsão de contratação de 01 (uma) pessoa pela AEPTECBA para o segundo trimestre de 2023.

Sendo assim, no 2º trimestre de 2023 foi realizada 01 (uma) nova contratação, a qual atendeu ao Regulamento de Recursos Humanos da Associação, conforme apurado por esta CMA.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / quantidade de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100, temos $(01 / 01) \times 100 = 100\%$ de alcance da meta e a pontuação de 50 pontos (10 pontos x peso 5).

INDICADOR: CG 3.1.2 – Pessoal Contratado de Acordo com os requisitos Qualiquantitativos Exigidos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

Conforme apontado no indicador anterior, o Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2023 faz previsão de contratação de 01 (uma) pessoa pela AEPTECBA para o primeiro trimestre de 2023.

A contratação ocorrida atendeu aos requisitos qualiquantitativos exigidos, conforme apurado por esta CMA.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / quantidade de postos de trabalho ocupados) x 100, temos $(01 / 01) \times 100 = 100\%$ de alcance da meta e a pontuação de 40 pontos (10 pontos x peso 4).

CG 3.2 – Capacitar os Trabalhadores

INDICADOR: CG 3.2.1 – Capacitação dos Trabalhadores

META: 100%

REALIZADO: 150%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2023 há a previsão de 02 (duas) capacitações do pessoal da AEPTECBA para o segundo trimestre de 2023.

Conforme apurado por esta CMA no 10º Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, no 2º trimestre de 2023 foram realizadas 03 (três) capacitações, com as turmas formadas por pessoal próprio da OS e pessoal terceirizado.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / quantidade de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100, temos $(03 / 02) \times 100 = 150\%$ de alcance da meta e a pontuação de 20 pontos (10 pontos x peso 2).

CG 3.3 – Cumprir com Obrigações Trabalhistas

INDICADOR: CG 3.3.1 – Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

As obrigações trabalhistas geradas para pagamento da folha de pessoal do período foram provisionadas e pagas nos seus vencimentos, conforme apresentado nos relatórios de prestação de contas e documentos anexos.

Foi identificado, na tabela 06, do Anexo I, do 10º Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, um total de R\$ 360.366,16 (trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e seis

reais e dezesseis centavos) em remunerações, encargos e benefícios no período, efetivamente pagos, definindo o alcance de 100% da meta estabelecida e a obtenção dos 50 pontos previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).

INDICADOR: CG 3.3.2 – Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Pela documentação apresentada, as obrigações trabalhistas e previdenciárias foram provisionadas no período avaliado. Foi identificado, na tabela 05, do Anexo I, do Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, um total de R\$ 70.495,92 (setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) em provisões de obrigações trabalhistas e previdenciárias, definindo o alcance de 100% da meta estabelecida e a obtenção dos 50 pontos previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).

SERVIÇO CG4. GESTÃO PATRIMONIAL

CG 4.1 – Executar a Manutenção dos Bens

INDICADOR: CG 4.1.1 – Manutenção dos Bens Públicos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

O Plano Anual de Manutenção de 2023 apresenta a programação de manutenções preventivas e corretivas dos principais equipamentos do Parque Tecnológico, concentrando naqueles já “entregues” para a operação da AEPTECBA: os elevadores, o sistema de refrigeração, o sistema de vácuo dos banheiros e o sistema de prevenção e combate a incêndio.

Para o período avaliado, o referido Plano prevê a realização de manutenções mensais destes equipamentos, no total de 12 (doze) ações trimestrais de manutenção preventiva. Sendo divididas em 01 (uma) manutenção mensal em cada um dos 04 (quatro) equipamentos entregues à AEPTECBA, os documentos comprobatórios apresentados no Anexo V, do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, confirmam a execução das ações previstas.

A apuração da CMA aponta a execução de 12 (doze) das 12 (doze) ações previstas, o que define o alcance de 100% da meta estabelecida e a obtenção dos 30 pontos (10 pontos x peso 3) previstos para o indicador.

CG 4.2 – Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades

INDICADOR: CG 4.2.1 – Disponibilidade das Instalações

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

Conforme descrito no Plano Anual de Manutenção de 2023, para a mensuração deste indicador, foram considerados os equipamentos recebidos em condição de operação, neste caso, elevadores, climatização, sistema hidrossanitário de vácuo dos banheiros e sistema de combate a incêndio.

Sendo assim, o referido Plano Prevê um Total de 24 (vinte e quatro) horas de indisponibilidade prevista, por mês, para cada um dos equipamentos sob a responsabilidade da AEPTECBA. Para os Elevadores em um total de 3 (três), serão destinadas 72 (setenta e duas) horas de indisponibilidade prevista (24h X 3 dias), Hidrossanitários a Vácuo 24 (vinte e quatro) horas, Climatização 24 (vinte e quatro) horas e Sistema de Combate a Incêndio 24 (vinte e quatro)

horas.

O anexo V do Relatório de Prestação de Contas, apresenta o detalhamento dos cálculos, assim como os documentos comprobatórios das manutenções realizadas.

Assim, calculando o indicador de tempo de indisponibilidade, tem-se um total de 0 (zero) h de indisponibilidade não programada, chegando ao resultado de: 0% de alcance e a obtenção de 20 pontos (10 pontos x peso 2).

INDICADOR: CG 4.2.2 – Satisfação - Dimensão Higiene

META: 5%

REALIZADO: 5%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

A Pesquisa de Satisfação realizada pela AEPTECBA, ao final do primeiro semestre do ano de 2023, repetiu a configuração da Pesquisa realizada no final do último semestre de 2022. Sendo assim, a Pesquisa foi dividida em 02 (dois) Blocos principais, respondidos a depender da natureza das empresas/organizações: o Bloco 01 abordou questões referentes ao programa de residência do Parque Tecnológico, logo sendo respondido, exclusivamente, pelos residentes (incubadas ou não) do Edf. Tecnocentro. Já o Bloco 02 abordou questões exclusivas para o programa de incubação (virtual ou presencial).

A Pesquisa foi direcionada para 35 (trinta e cinco) empresas/instituições instaladas (residentes) no Parque Tecnológico. Tempestivamente, 26 (vinte e seis) responderam à Pesquisa, resultando em um total de 25,71% de abstenção.

Em relação ao CG4.2.2 (Satisfação - Dimensão Higiene), do total de respostas, foram detectadas: 06 (seis) como “muito insatisfeito”, 06 (seis) como “insatisfeito”, 30 (trinta) como “regular”, 104 (cento e quatro) como “satisfeito” e 110 (cento e dez) como muito satisfeito.

Sendo assim, houve avaliação negativa de 12 (doze) respostas, resultando em 4,7% de alcance e uma pontuação de 10 pontos (10 pontos x peso 1).

INDICADOR: CG 4.2.3 – Satisfação - Dimensão Conforto

META: 5%

REALIZADO: 10%

PONTUAÇÃO: 5 pontos

Do total de respostas da Pesquisa de Satisfação em relação à dimensão Conforto, foram detectadas: 04 (quatro) como “muito insatisfeito”, 20 (vinte) como “insatisfeito”, 28 (vinte e oito) como “regular”, 89 (oitenta e nove) como “satisfeito” e 106 (cento e seis) como “muito satisfeito”.

Nesse sentido, houve avaliação negativa de 24 (vinte e quatro) respostas, resultando em 9,7% de alcance e uma pontuação de 5 pontos (5 pontos x peso 1).

INDICADOR: CG 4.2.4 – Satisfação - Dimensão Segurança

META: 5%

REALIZADO: 10%

PONTUAÇÃO: 5 pontos

Já em relação à dimensão Segurança, do total de respostas, foram detectadas: 09 (nove) como “muito insatisfeito”, 17 (dezessete) como “insatisfeito”, 55 (cinquenta e cinco) como “regular”, 71 (setenta e uma) como “satisfeito” e 102 (cento e duas) como “muito satisfeito”.

Diante deste cenário, tem-se um total de 10,2% de avaliações negativas, e um total de 05 pontos (5 pontos x peso 1).

INDICADOR: CG 4.2.5 – Condições de Uso de Instalações e Equipamentos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

Após análise dos documentos comprobatórios, esta CMA observou que a AEPTECBA indicou a realização de 6 (seis) vistorias, porém destacamos que somente 3 (três) foram realizadas com a participação de um Membro da CMA (Abril, Maio e Junho), que pertencem ao trimestre deste Relatório Técnico. No período referente ao 1º trimestre de 2023 (Janeiro, Fevereiro e Março) as vistorias mensais foram realizadas/assinadas por pessoa que não faz parte da CMA. Nesse sentido, em e-mail, a Comissão indicou a necessidade de Membro da CMA estar acompanhando as vistorias, conforme destacado no Plano Anual de Manutenções - 2023: “As avaliações das condições de uso dos equipamentos serão realizadas por meio de vistorias agendadas pela equipe da CMA, semestralmente, cujo modelo de registro de vistorias encontra-se anexado neste plano anual.”. Vale destacar que o presente Indicador é de mensuração semestral, mas as vistorias são mensais.

Portanto, considerando apenas as vistorias que o Membro da CMA acompanhou, o presente Indicador aponta para um alcance de 100% da meta estabelecida, obtendo a pontuação máxima de 20 pontos (10 x peso 2).

SERVIÇO CG5. GESTÃO DO CONTROLE

CG 5.1 – Realizar a Prestação de Contas do Contrato de Gestão

INDICADOR: CG 5.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

META: 100%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

O presente indicador tem o objetivo de avaliar se a Organização Social cumpre, tempestivamente, com a obrigação de prestar contas. De acordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão, os Relatórios de Prestação de Contas devem ser encaminhados pela AEPTECBA até o 5º dia útil subsequente ao período avaliado.

A entrega do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas ocorreu em 11/08/2023, com 35 (trinta e cinco) dias de atraso. Porém, a OS justificou tal atraso tendo em vista os trâmites processuais junto à Contabilidade e aos seus Conselhos para sua validação e ajustes.

Assim, o indicador aponta para um alcance de 0% da meta estabelecida, sem pontuação no período.

CG 5.2 – Submeter aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Organização Social os Relatórios de Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos

INDICADOR: CG 5.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Conforme assinaturas dos representantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, no Capítulo 6, do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, assim como Parecer do Conselho Fiscal nº 002/2023 anexado à documentação complementar, as manifestações dos Conselhos foram devidamente atestadas, indicando o alcance de 100% da meta estabelecida, com a obtenção dos 50 pontos previstos (10 pontos X peso 5).

CG 5.3 – Executar o Plano de Melhoria da Gestão

INDICADOR: CG 5.3.1 – Implementação do Plano de Melhoria da Gestão

META: 100%

REALIZADO: 64%

PONTUAÇÃO: 0 ponto.

Conforme pontuado no Capítulo 6. do presente Relatório, a AEPTECBA vem executando, com ressalvas, as ações previstas no seu Plano de Melhoria da Gestão, destacando:

1. a medição dos indicadores da atividade CG4.2 deve seguir o que está descrito no Contrato de Gestão nº 001/2020, sendo alterado apenas após formalização em Termo Aditivo.
2. a medição dos indicadores do Serviço CF5 devem seguir o que está descrito no Contrato de Gestão nº 001/2020, sendo alterado apenas após formalização em Termo Aditivo.
3. a indicação do mês de competência nas notas fiscais não foi completamente atendida, considerando que ainda foram observadas notas fiscais sem a competência.
4. a ausência de “atesto” em relação às notas fiscais, inclusive apontado por Órgão de Controle, como pode ser verificado no Anexo II.
5. a denominação “Parque Tecnológico da Bahia” não está sendo utilizada em todas as redações, como pode ser verificado, por exemplo, no Anexo VI (página 16).
6. ainda há resumos de contratações que estão sem as informações indicadas pela CMA.
7. a CMA reforça a necessidade de rever o conceito de “ações de prospecção”, indicando que o envio de 01 ou vários e-mails é considerada como apenas uma ação de prospecção.

Assim, identifica-se o alcance da meta de 64%, determinando uma pontuação de 0 ponto (0 ponto X peso 3).

CG 5.4 – Cumprir Cláusulas Contratuais

INDICADOR: CG 5.4.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme apresentado nos Capítulos 5 e 12 deste Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de recursos humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período.

Assim, identifica-se o alcance da meta de 0%, determinando uma pontuação máxima de 30 pontos (10 pontos X peso 3).

INDICADOR: CG 5.4.2 – Responsabilização de Irregularidades pelos Órgão de Controle

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme declarado nos Capítulos 10 e 11 do presente Relatório, nenhuma irregularidade foi pontuada por Órgãos de Controle.

Assim, identifica-se o alcance da meta de 0%, determinando uma pontuação máxima de 30 pontos (10 pontos X peso 3).

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

SERVIÇO CF1. DISSEMINAÇÃO DA CULTURA INOVADORA/ EMPREENDEDORA/ DE COMPARTILHAMENTO

CF 1.1 – Divulgar Material Científico/ Tecnológico/ de Empreendedorismo

INDICADOR: CF 1.1.1 – Ações de Mídia

META: 80%

REALIZADO: 110%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

No descritivo de seu Relatório, a AEPTECBA aponta a realização de 66 (sessenta e seis) ações de mídia no trimestre.

A verificação do material disponibilizado no Anexo VI, do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evidencia a realização de 66 (sessenta e seis) postagens no trimestre de abril a junho de 2023 (20 postagens no feed do Facebook, 19 postagens no feed do LinkedIn, 23 postagens no Instagram, 01 vídeo no canal do Youtube e 03 textos no blog do no site do Parque Tecnológico). O Plano de Comunicação disponibilizado faz referência à previsão de divulgação de 60 (sessenta) ações de mídia.

Dessa forma, a CMA atesta a execução de 66/60 das ações previstas, representando 110% de alcance da meta e 40 pontos (10 pontos X peso 4).

CF 1.2 – Realizar Eventos de Disseminação e Integração

INDICADOR: CF 1.2.1 – Quantidade de Eventos

META: 80%

REALIZADO: 250%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

No seu 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS traz, de acordo com o seu Plano Anual de Comunicação e Marketing – 2023, um total de 04 (quatro) eventos planejados e 10 (dez) eventos realizados.

Complementarmente, as evidências apresentadas no Anexo VI, do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, atestaram a execução dos 10 (dez) eventos informados pela OS.

Assim, atestamos a execução de 250% dos eventos previstos, atribuindo 50 pontos (10 pontos X peso 5).

INDICADOR: CF 1.2.2 – Participação Quantitativa em Eventos

META: 100%

REALIZADO: 116%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

O Plano de Comunicação e Marketing - 2023 da AEPTECBA indica, para o período, a previsão de 300 (trezentos) participantes em eventos.

Em seu 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS apontou para um total de 528 (quinhentos e vinte e oito) participantes. Porém, pelas listas de presença dos eventos disponibilizadas no Anexo VI, do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a CMA identificou a comprovação de participação de 348 (trezentas e quarenta e oito) pessoas.

Assim a apuração do indicador aponta para o alcance 116% da meta, determinando a pontuação final de 10 pontos (10 pontos X Peso 1).

INDICADOR: CF 1.2.3 – Participação Qualitativa em Eventos

META: 5%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

O Anexo VI, do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, apresenta os dados da Pesquisa de Satisfação realizada pela AEPTECBA após os eventos realizados. Pela apuração dos resultados, nenhuma das respostas foi classificada como negativa.

Esta CMA aponta que, do total de participantes contabilizados nos eventos (348 pessoas), apenas 67 (sessenta e sete) - 19%, responderam, logo, se faz necessário uma revisão na forma de realizar a pesquisa para que tenhamos uma visão mais realista do retorno do público.

A apuração do indicador aponta para o alcance 0% de avaliações negativas, cumprindo a meta, e acumulando 20 pontos (10 pontos X peso 2).

CF 1.3 – Participar de Eventos Externos

INDICADOR: CF 1.3.1 – Participações Nacionais

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 12º Relatório, pois possui mensuração anual.

INDICADOR: CF 1.3.2 – Participações Internacionais

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 12º Relatório, pois possui mensuração anual.

SERVIÇO CF2. Gestão da Ocupação dos Espaços (Salas e Lotes)

CF 2.1 – Prospectar e Sensibilizar Empresas e Instituições de CT&I

INDICADOR: CF 2.1.1 – Ações de Prospecção

META: 80%

REALIZADO: 10%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

É válido destacar que o Contrato de Gestão nº 001/2020 traz: “Atividade CF2.1 - Prospectar e sensibilizar empresas e instituições de CT&I – Através dessa atividade projeta-se o papel do Parque para o mercado, para Instituições de Ensino Superior e Pesquisa e para Grandes e Pequenas empresas de Tecnologia, empreendedores em geral, e para toda a sociedade, despertando o desejo de participar desse movimento científico/tecnológico que tem na Inovação o seu pilar mais robusto. Consiste basicamente em identificar empresas com as características desejadas e realizar eventos com a finalidade de explicar o que é o Parque, o que ele representa, como essas empresas podem contribuir e também o que elas ganham instalando-se no Parque Tecnológico da Bahia. É necessário que seja apresentado e seguido o Plano de Ocupação para que se possa medir os resultados.”. Nesse sentido, a CMA faz sua análise com base no que está disposto no citado Contrato, o que o Plano de Ocupação traz é um parâmetro de medição dos indicadores para a CMA.

No Plano Anual de Ocupação - 2023 da AEPTECBA, há uma previsão de 30 (trinta) ações de prospecção para o 1º semestre de 2023.

No seu 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Associação reporta a realização de 31 (trinta e uma) ações de prospecção com empreendedores através de reuniões presenciais e/ou virtuais (sendo formalizadas pelo envio de 31 e-mails para empresas). Ocorre que essa CMA apurou o envio de 29 (vinte e nove) e-mails comunicando um lançamento futuro de Edital

para o programa de residência do Edf. Tecnocentro, assim como a possibilidade de ser residente pelo Coworking, com retorno de 01 (uma) empresa, bem como 02 (dois) e-mails referindo-se a reuniões nas datas de 06 e 13.04. Porém, não há comprovação de nenhuma dessas reuniões (o que foi solicitado pela CMA à OS e não foi atendido).

Desta forma, a CMA entende que a OS executou a ação de prospecção de forma insuficiente ao quanto proposto em seu Plano Anual de Ocupação - 2023, alcançando, 10% da meta e pontuação de 0 ponto (0 ponto x peso 5).

CF 2.2 – Atrair e Selecionar Empresas

INDICADOR: CF 2.2.1 – Ocupação de Salas

META: 100%

REALIZADO: 101%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

O Plano Anual de Ocupação - 2023 tem uma previsão de ocupação de 87% (71 salas) das salas do Edf. Tecnocentro. Num total de 82 (oitenta e duas) salas, estão ocupadas 72 (setenta e duas) e 10 (dez) livres.

Sendo assim, a OS obteve um alcance de 101% da meta e a pontuação de 30 pontos (10 pontos x peso 3).

INDICADOR: CF 2.2.2 – Ocupação de Lotes

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

Os lotes públicos do Parque Tecnológico da Bahia ainda se encontram sob a gestão da SECTI.

CF 2.3 – Acompanhar as empresas Residentes

INDICADOR: CF 2.3.1 – Conformidade de Ocupação

META: 90%

REALIZADO: 91%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

Conforme apresentado no Anexo VII, do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a AEPTECBA procedeu à aferição de satisfação e monitoramento do desenvolvimento das residentes no Parque Tecnológico da Bahia. Embora no citado Relatório a AEPTECBA aponte para 21 (vinte e uma) empresas com a ocupação sob a sua gestão, em resposta a e-mail encaminhado pela CMA, a OS indica o quantitativo de 27 (vinte e sete) empresas com a ocupação sob a sua gestão.

A partir do relatório gerado, identifica-se que da totalidade de residentes (27), apenas 22 (vinte e duas) foram entrevistadas. Destas, 01 (uma) não respondeu às tentativas de agendamento para a entrevista e 04 (quatro) não responderam por estarem a menos de 06 meses instaladas no Edf. Tecnocentro. Foi informado pela OS que 01 (uma) das empresas entrevistadas não desenvolveu o projeto proposto inicialmente.

Sendo assim, a meta foi alcançada em 91% e obteve a pontuação de 20 pontos (10 pontos x peso 2).

INDICADOR: CF 2.3.2 – Satisfação de Ocupação

META: 5%

REALIZADO: 4%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

A Pesquisa de Satisfação apontada no Anexo XI, do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA, traz um total de 26 (vinte e seis) respondentes. Destes, 01 (um) apontou a ocupação como “muito insatisfeito”, 02 (dois) como “regular”, 13 (treze) como “satisfeito” e 10 (dez) como “totalmente satisfeito”.

Sendo assim, houve 01 (uma) avaliação negativa, resultando em 4% de alcance e uma pontuação de 20 pontos (10 pontos x peso 2).

SERVIÇO CF3. INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

Conforme apontado no último Relatório, a governança da Áity Incubadora ainda se encontra sob a gestão direta da SECTI com o apoio da Agência UNEB de Inovação. Assim, somente após o término desta parceria, a Associação deverá assumir a gestão da incubadora e se responsabilizar sobre o seu desempenho.

CF 3.1 – Prospectar e Sensibilizar Empresas e Empreendedores

INDICADOR: CF 3.1.1 – Ações de Prospecção

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

No Plano Anual de Incubação - 2023, a OS indica a previsão de 15 (quinze) prospecções. Porém, tendo em vista que a gestão da governança da Áity ainda se encontra sob a gestão da SECTI, em parceria com a UNEB (sendo esta parceria resultado de Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020, válido até 15 de julho de 2023).

Nesse sentido, o presente indicador não será apurado.

CF 3.2 – Atrair e Selecionar Empresas e Empreendedores

INDICADOR: CF 3.2.1 – Ocupação de Salas da Incubadora

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

De acordo com o Plano Anual de Incubação - 2023, a AEPTECBA fez a previsão de incubar 17 (dezessete) empresas.

Em seu 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS traz que a Áity possui 11 (onze) startups incubadas do Edital/2020 (participando do processo de incubação) e 06 (seis) startups incubadas dos Editais de 2022. Logo, há um total de 17 (dezessete) startups incubadas no Parque Tecnológico.

Sendo assim, houve um alcance de 100% da meta e a obtenção de 50 pontos (10 pontos x peso 5).

CF 3.3 – Assessorar a Empresa nos Aspectos Técnicos/ Gestão/ Negócios

INDICADOR: CF 3.3.1 – Assessorias Realizadas

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

Em seu 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS relatou que os monitoramentos das startups incubadas não tiveram seus relatórios encaminhados pelas instituições responsáveis pela execução das Assessorias.

Sendo assim, a CMA aponta que o alcance não será medido neste trimestre.

INDICADOR: CF 3.3.2 – Satisfação de Ocupação

META: 5%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

A Pesquisa de Satisfação apontada no Anexo XI, do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA, traz um total de 13 (treze) respondentes. Destes, 03 (três) apontaram a satisfação com a incubação como “regular”, 06 (seis) como “satisfeito” e 04 (quatro) como “muito satisfeito.”

Nesse sentido, não houve avaliação negativa, resultando em 0% de alcance e uma pontuação de 30 pontos (10 pontos x peso 3).

CF 3.4 – Monitorar a Evolução da Empresa

INDICADOR: CF 3.4.1 – Monitoramento Realizado

META: 80%

REALIZADO: 91%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Em seu 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS relata que, no Plano Anual de Incubação - 2023 há previsão de 11 (onze) ações de monitoramento.

Conforme apontado pela OS e apurado pela CMA, ocorreram 10 (dez) ações de monitoramento.

Nesse sentido, o resultado foi de em 91% de alcance e uma pontuação de 50 pontos (10 pontos x peso 5).

INDICADOR: CF 3.4.2 – Graduações

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 12º Relatório, pois possui mensuração anual.

SERVIÇO CF4. ACELERAÇÃO DAS EMPRESAS

CF 4.1 – Prospectar Fontes de Recursos

INDICADOR: CF 4.1.1 – Ações de Prospeção de Fontes de Recursos

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 12º Relatório, pois possui mensuração anual.

INDICADOR: CF 4.1.2 – Aceleração de Empresas

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 12º Relatório, pois possui mensuração anual.

CF 4.2 – Monitorar Investimentos nas Incubadas

INDICADOR: CF 4.2.1 – Investimentos em Incubadas

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 12º Relatório, pois possui mensuração anual.

SERVIÇO CF5. GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

CF 5.1 – Gerenciar a Prestação de Serviços Compartilhados

INDICADOR: CF 5.1.1 – Disponibilidade de Serviços

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

O Plano de Serviços apresentado pela Associação traz como seus serviços compartilhados a disponibilização do Auditório, do Tangram, das áreas externas, das salas de reunião e das estações de trabalho do coworking (Espaço Colaborar) e do espaço, em sua área superior, para instalação de antenas de transmissão de sinal por operadoras de telecomunicação.

Em relação ao Auditório, há uma previsão trimestral de disponibilidade plena de 183 (cento e oitenta e três) turnos, isto é, 732 (setecentas e trinta e duas) horas e uma indisponibilidade prevista de 01 (um) turno, ou seja, 04 (quatro) horas e uma disponibilidade prevista de 34 (trinta e quatro) turnos, isto é, 136 (cento e trinta e seis) horas.

Em relação ao espaço para instalação das antenas no trimestre, foi indicada uma disponibilidade plena de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas e uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora, e uma disponibilidade prevista de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas.

Em relação ao Espaço Colaborar, há uma projeção trimestral de disponibilidade plena de 549 (quinhentas e quarenta e nove) horas, uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora e uma disponibilidade prevista de 300 (trezentas) horas.

O somatório da carga horária de disponibilidade plena resulta em 3.465 (três mil, quatrocentas e sessenta e cinco) horas, enquanto a indisponibilidade prevista resulta em 04 (quatro) horas, e a disponibilidade prevista resulta em 2.620 (duas mil, seiscentas e vinte) horas.

A CMA, por reiteradas vezes, indicou o subdimensionamento da previsão de disponibilidade dos serviços do Auditório e do Espaço Colaborar, indicando a necessidade de revisão do Plano Anual de Serviços - 2023, o que, até o presente Relatório, não foi atendido, sendo indicada, por e-mail, a revisão apenas para o 4º trimestre de 2023.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (tempo disponível para o serviço / tempo previsto no Plano Anual de serviços prestados) x 100, e os dados fornecidos pela OS, temos: i) Auditório (732h / 728h) x 100 = 101%; ii) espaço para instalação das antenas (2.160h / 2.160h) x 100 = 100%; iii) Espaço Colaborar (567h / 567h) x 100 = 100%. No somatório do alcance dos 03 (três) serviços temos (100% + 100% + 100%) / 3 = 100% de alcance da meta e a pontuação de 40 pontos (10 pontos x peso 4).

INDICADOR: CF 5.1.2 – Utilização de Serviços

META: 100%

REALIZADO: 130%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

O Plano Anual de Serviços - 2023 apresentado pela Associação traz como seus serviços

compartilhados a disponibilização do Auditório, do Tangram, das áreas externas, das salas de reunião e das estações de trabalho do coworking (Espaço Colaborar) e do espaço, em sua área superior, para instalação de antenas de transmissão de sinal por operadoras de telecomunicação. Além de novos conceitos para determinação da definição do tempo que os serviços ficarão disponíveis para utilização.

Em relação ao Auditório, há uma previsão trimestral de disponibilidade plena de 183 (cento e oitenta e três) turnos, isto é, 732 (setecentas e trinta e duas) horas, uma indisponibilidade prevista de 01 (um) turno, ou seja, 04 (quatro) horas, e um ajuste de disponibilidade (que leva em consideração a maturidade e atratividade do serviço) de 149 (cento e quarenta e nove) turnos, referente a 596 (quinhentas e noventa e seis) horas. Logo, a disponibilidade prevista para a utilização do Auditório é de 34 (trinta e quatro) turnos, 136 (cento e trinta e seis) horas. No 10º Relatório de Prestação de Contas, a AEPTECBA indica a utilização de 57 (cinquenta e sete) turnos referentes a 228 (duzentas e vinte e oito) horas.

Em relação ao espaço para instalação das antenas no trimestre, foi indicada uma disponibilidade plena de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas e uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora. Logo, a disponibilidade prevista é de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas. No 10º Relatório de Prestação de Contas, a AEPTECBA indica a utilização de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas.

Em relação ao Espaço Colaborar, há uma projeção trimestral de disponibilidade plena de 549 (quinhentas e quarenta e nove) horas, uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora, um ajuste de disponibilidade de 249 (duzentas e quarenta e nove) horas, e uma disponibilidade prevista de 300 (trezentas) horas. No 10º Relatório de Prestação de Contas, a AEPTECBA indica a utilização de 364 (trezentas e sessenta e quatro) horas.

O somatório da carga horária de disponibilidade prevista no Plano Anual de Serviços - 2023 resulta em um total de 2.620 (duas mil, seiscentas e vinte) horas, enquanto o tempo utilizado resulta em 2.776 (duas mil, setecentas e setenta e seis) horas.

A CMA, por reiteradas vezes, indicou o subdimensionamento da previsão de disponibilidade dos serviços do Auditório e do Espaço Colaborar, indicando a necessidade de revisão do Plano Anual de Serviços - 2023, o que, até o presente Relatório, não foi atendido, sendo indicada, por e-mail, a revisão apenas para o 4º trimestre de 2023.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (tempo utilizado / tempo disponível definido no Plano Anual de serviços prestados) x 100, temos: i) Auditório (228h / 136h) x 100 = 168%; ii) espaço para instalação das antenas (2.184h / 2.184h) x 100 = 100%; iii) Espaço Colaborar (364h / 300h) x 100 = 121%. No somatório do alcance dos 03 (três) serviços temos (168% + 100% + 121%) / 3 = 130% de alcance da meta e a pontuação de 10 pontos (10 pontos x peso 1).

INDICADOR: CF 5.1.3 – Satisfação com Serviços

META: 5%

REALIZADO: 4%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme apontado pela AEPTECBA em seu 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, de 35 (trinta e cinco) empresas e instituições instaladas no Parque Tecnológico, 26 (vinte e seis) responderam à pesquisa de satisfação em relação aos serviços.

O “Anexo XI – Pesquisa de Satisfação”, traz em seu “Bloco 1 – Programa de Residência, Seção III – Sua Integração com a Comunidade”, Questões “06) Qual a sua percepção sobre os serviços disponibilizados pelo Parque Tecnológico (auditório, salas de reunião, van, coworking)?” e “07) Que contribuições você pode nos apresentar (sugestões ou observações) sobre os serviços disponibilizados? Quais serviços, além dos que já existem, você gostaria que tivesse no Parque?” traz o resultado deste Componente Finalístico no primeiro semestre de

2023.

Esta CMA destaca que os serviços analisados no presente Relatório Técnico são apenas Auditório e Coworking, conforme o Plano de Serviços disponibilizado pela AEPTECBA. Logo, em relação à questão 06, temos o seguinte resultado: i) Auditório: 01 (uma) resposta “não se aplica”, 01 (uma) resposta “insatisfeito”, 05 (cinco) respostas “regular”, 11 (onze) respostas “satisfeito” e 08 (oito) respostas “muito satisfeito”; ii) Coworking: 03 (três) respostas “não se aplica”, 01 (uma) resposta “muito insatisfeito”, 02 (duas) respostas “regular”, 09 (nove) respostas “satisfeito” e 11 (onze) respostas “muito satisfeito”. Em relação à questão 07, indicamos que, quanto ao Auditório, há sugestões de melhoria na velocidade de resposta quanto a reservas, assim como a diminuição do prazo de antecedência para a reserva.

Sendo assim, foram encontradas, no total, 02 (duas) avaliações negativas quanto ao Componente, tendo um alcance de 4% (ficando abaixo da meta prevista) e 30 pontos (10 pontos X peso 3).

A partir da Fase de Operação, a aferição deve calcular o ID trimestral, que considera a ponderação de 30% do subíndice do Componente de Gestão (ICG) e 70%, do subíndice do Componente Finalístico (ICF):

ID Trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

A partir dos valores apurados, com 83,84% de ICG e 88,89% de ICF, determina-se que o ID Trimestral no período foi de 87,38%, indicando Média Capacidade de Gestão no período (ID entre 0,80 e 0,89).

ID Trimestral = (0,8889 X 0,7) + (0,8384 X 0,3) = 87,38%

Mesmo com o alcance do ID Trimestral no período sendo de 87,38%, indicando Média Capacidade de Gestão no período (ID entre 0,80 e 0,89), e conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020, deveria haver desconto de 2,5% (Anexo II). Porém não é possível aplicar o referido desconto, conforme reza o Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona, pois o repasse trimestral que abrange o último mês do trimestre avaliado neste Relatório foi intempestivo (Processo SEI nº 028.2208.2023.0001128-11).

6.2. PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

A AEPTECBA cita, no Capítulo 2, Anexo I, do seu 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, um quadro com a compilação das recomendações e ações de melhoria indicadas nos Relatórios 3 a 8 dessa CMA, incluindo a sua situação atual (até o prazo final do trimestre avaliado), conforme Anexo I-a – Plano de Ação de Melhoria. Cabe ressaltar que ações planejadas anteriormente e devidamente concluídas até o período anterior ao atual, não necessitam continuar constando dos quadros apresentados.

Assim, a análise da CMA revisou cada ação e melhoria apontada, constatando a sua situação, conforme descrito a seguir:

O que	Por que	Como	Onde	Quando	Quem
Reforçar e demonstrar, sempre que possível, o exercício da “autogestão”	Fundamentar a contratação da Associação para a Gestão do Parque Tecnológico	Realizar eventos/ações de integração com a comunidade que fomentem a autogestão	Processos de Comunicação	Ação contínua	AEPTECBA

Situação: Em andamento. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Aplicação de pesos para cada Equipamento/Instalação incluído no Plano de Trabalho para a aferição dos indicadores da atividade CG4.2	Formato atual precisa ser melhorado de forma a refinar a avaliação de desempenho da atividade	Determinação de pesos, através de comissão mista, AEPTECBA e SECTI/CMA, em função da importância de cada Equipamento/Instalação	Plano de Manutenção	Imediatamente	AEPTECBA e SECTI/CMA
---	--	--	------------------------	---------------	-------------------------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação que deve ser iniciada após celebração de Termo Aditivo.

Aplicação de pesos para cada Serviço incluído no Plano de Serviços para a aferição dos indicadores do Serviço CF5	Formato atual precisa ser melhorado de forma a refinar a avaliação de desempenho da atividade	Determinação de pesos, através de comissão mista, AEPTECBA e SECTI/CMA, em função da importância de cada Serviço definido	Plano de Serviços	Imediatamente	AEPTECBA e SECTI/CMA
---	--	--	----------------------	---------------	-------------------------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação que deve ser iniciada após celebração de Termo Aditivo.

Solicitar aos Fornecedores que sinalizem na NF o período de competência do serviço prestado.	Melhorar / Agilizar a análise	Sinalizando (o Fornecedor) o período que o serviço foi prestado.	No Anexo II - Informações Financeiras	Imediatamente	AEPTECBA
---	----------------------------------	---	---	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Indicação do mês de competência nas notas fiscais não foi completamente atendida, considerando que
ainda foram observadas notas fiscais sem a competência.

Proceder ao "atesto" de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020	Cumprimento de previsão no Contrato de Gestão nº 001/2020	Realizando o atesto nas notas	No recebimento de serviços/materiais nos documentos	Imediatamente	AEPTECBA
---	---	----------------------------------	--	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Ainda se verifica a ausência de "atesto" em relação às notas fiscais, como pode ser verificado no Anexo
II, inclusive isso foi apontado por Órgão de Controle.

Nas redações de utilização interna e externa, manter a denominação "Parque Tecnológico da Bahia", conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020	Cumprimento de previsão no Contrato de Gestão nº 001/2020	Mantendo a denominação "Parque Tecnológico da Bahia", conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020.	Nas redações de utilização interna e externa	Imediatamente	AEPTECBA
Situação: Encaminhada. A denominação "Parque Tecnológico da Bahia" não está sendo utilizada em todas as redações, como pode ser verificado, por exemplo, no Anexo VI (página 16).					
No resumo dos contratos e aditivos apresentados no site da AEPTECBA, é importante indicar data de vigência, valor, identificação das partes, número do documento jurídico.	Acrescentar informações aos resumos	Acrescentando as informações	Nos resumos publicados no site	Imediatamente	AEPTECBA
Situação: Encaminhada. Ainda há resumos de contratações que estão sem as informações indicadas pela CMA.					
A CMA sugere uma análise do conceito referente à atividade CF2.1 apontada no Contrato e uma descrição de ações que, de fato, se enquadrem na ação "prospectar", no próximo plano de ocupação	Há uma divergência nos documentos sobre o que deve ser considerado como "ação de prospecção"	Reforçando os conceitos técnicos nos documentos oficiais - Planos de Trabalho e Relatórios de Prestação de Contas	Nos Planos de Trabalho	Imediatamente	AEPTECBA
Situação: Encaminhada. A CMA reforça a necessidade de rever o conceito de "ações de prospecção", indicando que o envio de 01 ou vários e-mails é considerada como apenas uma ação de prospecção.					

Evitar a mudança da estrutura do Relatório, principalmente no preenchimento das Tabelas que o compõem. Os modelos apresentados foram avaliados e preparados pela CMA a partir do Manual do Programa Estadual de Organizações Sociais e devidamente aprovados pela Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato. Quaisquer dúvidas ou sugestões devem ser encaminhadas para a CMA para discussão, antes do envio final para análise.	Com o advento de novas situações não previstas, tais como os aditivos 2º e 3º, que têm características de projeto, com orçamento e cronogramas próprios, as informações prestadas no Relatório precisam ser apresentadas com os respectivos destaques.	Evitando mudanças na estrutura do Relatório	Planilhas de Prestações de Contas e relatórios	Imediatamente	AEPTECBA
Situação: <u>Atendida</u> .					

TABELA 4 - PLANO DE MELHORIAS

7. CÁLCULOS DE CUSTEIOS E REPASSE

A fase de operação do Contrato de Gestão prevê a realização de repasses trimestrais antecipados, ao início de cada trimestre da referida fase. Sendo assim, os repasses trimestrais estão previstos para acontecer, sempre, nos meses de março, antecipando a operação dos meses de março, abril e maio; junho, antecipando a operação de junho, julho e agosto; setembro, antecipando os meses de setembro, outubro e novembro; e dezembro, antecipando a operação dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

Como as prestações de contas acontecem de acordo com os trimestres civis, os relatórios abordarão os cálculos de custeio e repasse de acordo com o cronograma a seguir:

Prestação de Contas	Contrapartidas e Arrecadações Realizadas	Repasse Trimestral Antecipado
jan/fev/mar	dez/jan/fev	mar/abr/mai
abr/mai/jun	mar/abr/mai	jun/jul/ago
jul/ago/set	jun/jul/ago	set/out/nov

TABELA 5 - CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS

7.1. CÁLCULO DO CUSTEIO DEVIDO

Os cálculos apresentados no presente capítulo encontram-se detalhados na Nota Técnica, documento de nº 00067217650, integrante do processo SEI 028.2208.2023.0001128-11, que demonstra os cálculos do 9º Repasse Trimestral 2023 da fase de Operação, referente ao período de junho a agosto de 2023.

Considerando-se o Custeio Referencial (CR) do Contrato, definido em R\$ 1.179.254,44 trimestrais (R\$ 4.717.017,76 por ano) e o valor de Arrecadação Referencial (AR) garantido pela CONTRATANTE através da sua política de preços de ocupação, obtém-se o valor do Custeio Devido (CD) pela CONTRATANTE no trimestre:

$$CD = CR - AR$$

Enquanto o Custeio Referencial (CR) é pré-estabelecido em contrato, a Arrecadação Referencial (AR) é aferida através do valor total trimestral dos contratos de ocupação (Termos de Permissão/Cessão de Uso) transferidos para a gestão da AEPTECBA.

Até 31 de maio de 2023, os contratos de ocupação abaixo relacionados foram assumidos pela gestão da AEPTECBA, determinando, dessa forma, que a Arrecadação Referencial (AR) no período de março/23 a maio/23 foi de R\$ 126.008,04 (cento e vinte e seis mil oito reais e quatro centavos), determinando que o Custeio Devido (CD) fosse igual ao Custeio Referencial (CR):

$$CD = CR - AR$$

$$CD = 1.179.254,44 - 126.008,04$$

$$CD = 1.053.246,40$$

O Custeio Devido (CD) para o trimestre foi calculado R\$ 1.053.246,40

7.2. CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Os pagamentos, pela SECTI, de contratos de prestação de serviços operacionais referentes ao Parque Tecnológico, assim como o pagamento das suas contas de consumo são considerados como contrapartidas econômicas, devendo ser contabilizadas como parte do custeio contratual do Parque, devendo ser abatidas do montante devido a cada período. Não são considerados como contrapartidas econômicas os pagamentos de obras, sejam de caráter construtivo ou manutenções corretivas, assim como valores pagos decorrentes de convênios da SECTI com agentes de CT&I, mesmo que estejam relacionados com atividades executadas no Parque Tecnológico.

Apesar dos conceitos de Contrapartidas Econômica (CpE) e Financeira (CpF), originalmente, estarem relacionados com a Fase de Implantação, a SECTI, excepcionalmente, conforme relatado no trimestre anterior, ainda manteve alguns contratos como Contrapartidas Econômicas. Nesse sentido, no trimestre correspondente ao período de março/23 a maio/23, os pagamentos detalhados na tabela 6 a seguir, foram realizados:

Natureza	Objeto/Contrato	Fev/23 (*)	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Valor (R\$)
Concessionária:EMBASA		1.542,49	6.740,00	7.157,83	(**)	15.440,32

Concessionárias 5039443 (COELBA/SEINFRA)	1.219,59	1.228,23	1.176,95	(**)	3.624,77
Concessionárias 5039948 (COELBA/ TECNOCENTRO)	47.332,61	44.397,48	51.946,88	(**)	143.676,97
Concessionárias COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	2.069,46	1.634,98	1.733,69	(**)	5.438,13
TOTAL	52.164,15	54.000,69	62.015,35		168.180,19

TABELA 6 - CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS

(*) Tendo em vista que as faturas de Concessionárias, referentes ao mês de fevereiro/23 não foram descontadas na Nota Técnica do repasse anterior, devido as emissões das faturas serem realizadas no mês posterior, não havendo tempo hábil para registro das despesas, sendo compensadas no cálculo do repasse atual.

(**) Tendo em vista que as faturas referentes ao mês de maio/23, são emitidas a partir de 05/06/2023, manteremos os valores referentes ao referido mês zerados, fazendo as devidas compensações nos cálculos do próximo repasse trimestral.

Conforme apresentado na Nota Técnica que detalha os cálculos do 8º Repasse Trimestral (Processo SEI 028.2208.2023.0000328-85), referente ao período de março/23 a maio/23, o total de R\$ 131.369,34 (cento trinta e um mil trezentos sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) foi deduzido, antecipando-se o pagamento das contrapartidas econômicas mantidas pela SECTI no período, conforme apresentado na Tabela a seguir, extraída do referido documento:

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	EMBASA	4.075,72	12.227,16
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	4.027,97	12.083,91
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	33.555,35	100.666,05
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	2.130,74	6.392,22
	TOTAL	43.789,78	131.369,34

TABELA 7 - CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS DEDUZIDAS NO REPASSE ANTERIOR

Sendo assim, a diferença entre o total estimado à época, subtraído do Repasse anterior, e o total realizado através da execução das Contrapartidas Econômicas, identifica-se que a SECTI deduziu, a menor, do referido Repasse, o montante de R\$ 36.810,85 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), que representa o saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE t-1) do trimestre anterior, em favor da SECTI, a ser contabilizado no cálculo do próximo repasse trimestral:

Valor de Contrapartidas deduzido do repasse anterior	R\$ 131.369,34
Contrapartidas Econômicas realizadas	(R\$ 168.180,19)
Saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE_{t-1})	(R\$36.810,85)

TABELA 8 - SALDO DE CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS

7.3. AJUSTE DE ARRECADAÇÃO

O Ajuste de Arrecadação (AA) de um trimestre (t) é calculado pela diferença entre a Arrecadação Referencial (AR) e a Arrecadação Efetiva (AE) no trimestre anterior (t-1):

$$AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$$

Como apontado acima, a Arrecadação Referencial (AR_{t-1}) do período foi de R\$ 126.008,04 (cento e vinte e seis mil oito reais e quatro centavos) e, conforme apuração junto à AEPTECBA foi realizada uma Arrecadação Efetiva (AE_{t-1}) de R\$ 120.470,74 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), determinando um Ajuste de Arrecadação (AA_t) no valor de R\$ 5.537,30 (cinco mil, quinhentos trinta e sete reais e trinta centavos) a ser repassado pela SECTI para a AEPTECBA:

$$AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$$

$$AA_t = 126.008,04 - 120.470,74$$

$$AA_t = 5.537,30$$

7.4. REPASSE PREVISTO

O cálculo do Repasse Previsto (RP) para o trimestre seguinte é efetuado a partir do Custeio Devido (CD) para o trimestre, subtraído do Ajuste de Arrecadação (AA).

Excepcionalmente, enquanto perdurarem as Contrapartidas Econômicas (CpE) até a transição completa dos respectivos contratos para a AEPTECBA, o saldo do trimestre anterior (CpE_{t-1}), assim como a previsão de futuros pagamentos das Contrapartidas Econômicas (CpE_t) para o trimestre seguinte deverão ser contabilizados no cálculo do Repasse Previsto (RP):

$$RP = CD - AA + CpE_{t-1} - CpE_t$$

Assim, a SECTI ainda deverá manter os pagamentos dos contratos remanescentes, a seguir, para o trimestre correspondente ao período de junho a agosto/23. Importante ressaltar que os pagamentos referentes a cada mês são pagos no mês subsequente, ou seja, os pagamentos do período destacado referir-se-ão às faturas de maio a julho/23.

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	EMBASA	4.796,79	14.390,37

Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	4.158,68	12.476,04
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	34.503,84	103.511,53
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	1.862,48	5.587,43
	TOTAL CpE_t	45.321,79	135.965,37

TABELA 9- CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE MAIO A JULHO/2023

Obs: O valor médio mensal das despesas com Concessionárias, foram tomados como base da média do consumo de 2022 e 2023.

A partir dos valores apresentados, o Repasse Previsto, referente aos meses de junho a maio de 2023, totalizará R\$ 816.868,91 (oitocentos e dezesseis mil, oitocentos sessenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme demonstrado a seguir:

Custeio Devido (CD)	R\$ 1.053.246,40
Ajuste de Arrecadação (AA)	R\$ 5.537,30
Saldo de Contrapartida Econômica anterior (CpE _{t-1})	(R\$ 36.810,85)
Desconto de futuras Contrapartidas Econômicas (CpE _t)	(R\$ 135.965,37)
Saldo do 1º Aditivo ao Contrato de Gestão	(R\$ 84,13)
Desconto Reajuste Pago Antecipadamente	(R\$ 69.054,44)
TOTAL	R\$ 816.868,91

TABELA 10 - CÁLCULO DO REPASSE TRIMESTRAL

8. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

8.1. RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

ANEXO II - Resumo das Movimentações Financeiras do Período (00080018880)

8.2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

ANEXO III - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período (00080019015)

8.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

De uma maneira geral, observa-se, mais uma vez, que os repasses realizados no trimestre, juntamente com a gestão desempenhada pela AEPTECBA à época foram suficientes para o cumprimento de suas obrigações, tornando positiva sua saúde financeira.

Analisando a movimentação financeira do trimestre, através do regime de caixa, identificamos os valores totais a seguir:

Receitas	R\$ 12.496.274,41
Despesas:	R\$ 1.300.155,80
Saldo Total em Conta Bancária:	R\$ 11.196.118,61
Saldo em Caixa:	R\$ 1.134,50
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 11.197.253,11

TABELA 9 - DADOS COLETADOS DA PLANILHA "RESUMO"

Assim como o "Saldo Total em Conta Bancária", identificado pela CMA, no valor de R\$ 11.196.118,61 (onze milhões, cento e noventa e seis mil, cento e dezoito reais e sessenta e um centavos), que corresponde ao somatório:

- do Saldo Atual em Conta Corrente no valor de R\$0,00 (zero);
- do Saldo Atual de Aplicação Financeira no valor de R\$ 11.196.118,61 (onze milhões, cento e noventa e seis mil, cento e dezoito reais e sessenta e um centavos)

E o "Saldo em Caixa" no valor de R\$ 1.134,50 (Hum mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), convergem com o Total do Saldo da Conta Bancária e do Saldo em Caixa apresentados pela AEPTECBA, conforme demonstrados no "Resumo das movimentações financeiras do período".

A análise do "Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período", através de regime de competência, identificamos uma Receita Total no valor de R\$1.335.263,13 (Hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), provenientes do somatório:

- De R\$ 571.087,56 (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a 2/3 do 8º Repasse trimestral, realizado em março/23, no valor de R\$ 856.631,34 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), referente aos meses de março a maio de 2023;
- De R\$ 272.289,64 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 1/3 do 9º repasse trimestral, realizado em junho/23, no valor de R\$ 816.868,91 (oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), referente aos meses de junho, julho e agosto de 2023;
- Do pagamento da segunda parcela, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, pago em abril/23, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);
- De R\$ 95.445,88 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao pagamento das despesas provenientes das obras do Terceiro Termo Aditivo que foram executadas no trimestre. Importante destacar que o Repasse do Terceiro Termo Aditivo, no valor de R\$ 9.873.999,91 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), realizado em dezembro de 2022, são destinados a obras de infraestrutura do Parque Tecnológico;

- Do Resultado de Aplicações Financeiras no valor de R\$ 48.509,46 (quarenta e oito mil, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos);
- Da Arrecadação direta pelos espaços previstos no Contrato no valor de R\$ 179.342,84 (cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- De Outras receitas no valor de R\$ 587,75 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

E um Custo Total de R\$ 1.297.123,96 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), proveniente do somatório:

- De R\$ 977.400,99 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos reais e noventa e nove centavos) de “Despesas do Período Pagas”;
- De R\$ 319.722,97 (trezentos e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) de “Despesas do Período a Pagar”;

Determinando assim um saldo positivo de R\$ 38.139,17 (trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e dezessete centavos), conforme a tabela a seguir:

Receita Total:	R\$ 1.335.263,13
Custo Total:	R\$ 1.297.123,96
Saldo Total:	R\$ 38.139,17

No entanto, apesar das divergências encontradas, ambos os valores encontrados traduzem o resultado que considera positiva a saúde financeira da AEPTECBA.

9. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A avaliação de desempenho do Contrato de Gestão apresenta alguns indicadores específicos para a avaliação de satisfação, devidamente avaliados pela Comissão conforme Capítulo 6.1 do presente documento:

- A atividade CG4.2 (Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades) do Componente de Gestão traz os indicadores de Satisfação, CG4.2.2, CG4.2.3 e CG4.2.4 avaliando, respectivamente, a satisfação quanto às condições de Higiene, Conforto e Segurança das Instalações do Parque Tecnológico.
- O indicador CF1.2.3 (Participação Qualitativa em Eventos), presente na atividade CF1.2 (Realizar eventos de disseminação e integração) do Componente Finalístico, visa aferir a satisfação dos participantes dos eventos realizados pela AEPTECBA.
- Por outro lado, o indicador CF2.3.2 (Satisfação de Ocupação) busca medir a satisfação dos residentes do Parque Tecnológico, conforme atividade CF2.3 (Acompanhar as empresas residentes) e o indicador CF3.3.2 (Satisfação de Ocupação - em relação à Incubação) visa avaliar a satisfação das empresas incubadas sobre o seu processo de incubação.
- Finalmente, a atividade CF5.1 (Gerenciar a prestação de serviços compartilhados) inclui o indicador CF5.1.3 para avaliar a satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo Parque Tecnológico, de acordo com seu Plano Anual de Serviços - 2022.

Em relação à satisfação de participantes de eventos realizados (indicador CF1.2.3), no Anexo VI, do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Associação apresenta os dados da Pesquisa de Satisfação realizada após os eventos. Pela apuração dos resultados, nenhuma das respostas foi classificada como negativa. Sendo que, do total de participantes contabilizados nos eventos (348 pessoas), apenas 67 (sessenta e sete) - 19%, responderam, logo, se faz necessário uma revisão na forma de realizar a pesquisa para que tenhamos uma visão mais realista do retorno do público.

A Pesquisa de Satisfação realizada pela AEPTECBA, ao final do último semestre do ano de 2022, teve uma configuração diferente das anteriores. Neste semestre, foi dividida em 02 (dois) Blocos principais, respondidos a depender da natureza das empresas/organizações: o Bloco 01 abordou questões referentes ao programa de residência do Parque Tecnológico, logo sendo respondido, exclusivamente, pelos residentes (incubadas ou não) do Edif. Tecnocentro. Já o Bloco 02 abordou questões exclusivas para o programa de incubação (virtual ou presencial). A Pesquisa abrangeu outros itens para além do exigido no Contrato de Gestão nº 001/2020.

A Pesquisa foi direcionada para 35 (trinta e cinco) empresas/instituições instaladas (residentes) no Parque Tecnológico. Tempestivamente, 26 (vinte e seis) responderam à Pesquisa, resultando em um total de 26% de abstenção. Segue, abaixo, resumo das respostas à Pesquisa, destacando que cada avaliação consistiu na aplicação de uma nota de 1 a 5 (sendo a nota 5 indicando maior satisfação):

Avaliação Geral (CG4.2.2, CG4.2.3, CG4.2.4 e CF2.3.2)

- Higiene (CG4.2.2): 4,2
- Conforto (CG4.2.3): 4,1
- Segurança (CG4.2.4): 3,9
- Ocupação (CF2.3.2): 4,2

Incubação (CF3.3.2) - 12 respondentes

- Incubação: 4,1

Serviços Compartilhados (CF5.1.3)

- Auditório: 4,0
- Coworking: 4,3

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nenhuma solicitação de informação, denúncia ou sugestão sobre o referido Contrato de Gestão foi registrada na Ouvidoria Geral do Estado no período.

11. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a data presente, não há registros de manifestações de Órgãos de Controle referente ao Contrato de Gestão.

12. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O 9º Repasse Trimestral, referente ao período de junho a agosto de 2023, foi realizado intempestivamente em 15/06/2023 (10º dia útil).

Ainda no período abordado pelo presente Relatório, as pendências na realização das

intervenções na infraestrutura do Tecnocentro, conforme apontada na Proposta Técnica da AEPTECBA, integrante do Contrato de Gestão, principalmente as manutenções corretivas previstas, impossibilitaram a realização plena das manutenções preventivas planejadas, impactando, assim, na autonomia da CONTRATADA para alcançar o desempenho ideal.

As obrigações da CONTRATADA, previstas na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, foram cumpridas parcialmente conforme apontamentos descritos no corpo do presente Relatório.

De uma maneira geral, efetuadas as ressalvas apresentadas e as observações presentes neste Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de Recursos Humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período, com as ressalvas devidamente apontadas.

13. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O Parágrafo Oitavo, da Cláusula Nona (ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) do Contrato de Gestão estabelece que “As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do Anexo II - Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos. Para a aplicação do desconto, pressupõe-se a realização tempestiva dos repasses dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.”

O Anexo II do Contrato de Gestão (Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos) traz que, caso as metas não sejam cumpridas, será efetuado o desconto compatível de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor previsto para o repasse, conforme previsto no Parágrafo Nono, da Cláusula Nona, do Contrato de Gestão, de acordo com os parâmetros abaixo:

ID Trimestral	DESCONTO
0,90 a 1,00	0%
0,80 a 0,89	2,5%
0,70 a 0,79	5%
Menos de 0,70	10%

No 10º Relatório Técnico Trimestral, referente ao período de abril a junho de 2023, houve o alcance pela Organização Social, de 87,38% do Índice de Desempenho (conforme Anexo IV - Parâmetros para Aplicação de Desconto, Documento SEI nº 00080019355). Mesmo com o alcance do ID Trimestral no período sendo de 87,38%, indicando Média Capacidade de Gestão no período (ID entre 0,80 e 0,89), e conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020, deveria haver desconto de 2,5% (Anexo II). Porém não é possível aplicar o referido desconto, conforme reza o Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona, pois o repasse trimestral que abrange o último mês do trimestre avaliado neste Relatório foi intempestivo (Processo SEI nº 028.2208.2023.0001128-11).

14. RECOMENDAÇÕES

A análise do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão, referente ao período de abril a junho de 2023, traz apontamentos de melhorias para os próximos ciclos:

No exercício das atividades da AEPTECBA:

1. Proceder ao “atesto” de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020;
2. Nas redações de utilização interna e externa, manter a denominação “Parque Tecnológico da Bahia”, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020;
3. Indicar, nas Notas Fiscais, o mês de competência;
4. No resumo dos contratos e aditivos apresentados no site da AEPTECBA, é importante indicar data de vigência (evitando prazo por tempo indeterminado), valor, identificação das partes, número do documento jurídico;
5. Atentar para a quantidade e especificação dos cargos previstos na Proposta Técnico-Financeira, capítulo “4 Proposta Técnica”, subitem “4.5.3 Planejamento de Seleção e Contratação”, apresentada pela AEPTECBA no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020;
6. Atentar para o impedimento/impossibilidade de estender aos terceirizados a realização de ações de integração que impliquem aumento de despesa, em especial distribuição de brindes, a exemplo daqueles distribuídos em evento interno de comemoração ao Dia do Trabalhador, sob pena de glosa do montante excedente.

No próximos Relatórios de Prestação de Contas:

1. É importante que a AEPTECBA, na elaboração de seu Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evite a mudança da estrutura do Relatório, principalmente no preenchimento das Tabelas que o compõem, principalmente em relação às Tabelas “03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período” e “04 - Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas do Período”. Os modelos apresentados foram avaliados e preparados pela CMA a partir do Manual do Programa Estadual de Organizações Sociais e devidamente aprovados pela Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato. Quaisquer dúvidas ou sugestões devem ser encaminhadas para a CMA para discussão, antes do envio final para análise;
2. Disponibilizar os cronogramas de execução (físico e financeiro) atualizados dos Termos Aditivos celebrados.

15. PARECER CONCLUSIVO

A partir da análise das informações e registros pertinentes à Fase de Operação do Contrato de Gestão, na execução das metas estabelecidas e na observância às Cláusulas contratuais, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação examinou o Relatório e documentos apresentados pela Contratada com objetivo de emitir opinativo sobre o cumprimento do Contrato em tela no período de abril a junho de 2023.

As análises foram conduzidas com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pelo Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS.

Assim, esta CMA entende que, até onde foi possível verificar, houve, parcialmente, cumprimento do Contrato de Gestão por parte da Organização Social no período analisado, de forma a recomendarmos a aprovação da Prestação de Contas com as ressalvas destacadas no presente Relatório e sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Adriana de Oliveira e Oliveira
Membro da Comissão

Carolina Borges Zanetti
Membro da Comissão

Cristiano Mário Cordeiro Neto
Membro da Comissão

Iury Meira Garcia
Membro da Comissão

Jaime Salgado de Oliveira Neto
Membro da Comissão

Jean Santos de Oliveira
Membro da Comissão

Marcelo Moraes de Almeida
Membro da Comissão

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2020, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, ao Conselho Deliberativo Associação das Empresas do Parque Tecnológico - AEPTECBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Agnaldo Freire

Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Jean Santos de Oliveira, Coordenador**, em 30/11/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moraes de Almeida, Coordenador II**, em 30/11/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iury Meira Garcia, Assistente III**, em 30/11/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira e Oliveira, Assessor Técnico**, em 30/11/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Mário Cordeiro Neto, Coordenador I**, em 30/11/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Borges Zanetti, Assessora Técnica**, em 30/11/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Salgado de Oliveira Neto, Coordenador Técnico**, em 01/12/2023, às 06:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Freire, Superintendente**, em 01/12/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00079864915** e o código CRC **E6A53012**.

10º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/04/2023 a 30/06/2023
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			9º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	META	REALIZADO	
COMPONENTE DE GESTÃO - CG									
1	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados/ Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	"≥ 60% 10 pontos < 60% e ≥ 40% 5 pontos < 40% 0 ponto"	1	10	60%	8%%	0
2	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	"≥ 40% 10 pontos < 40% e ≥ 20% 5 pontos < 20% 0 ponto"	1	10	40%	9%	0
3	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Total / Receita Total) X 100	"≤ 100% 10 pontos > 100% 0 ponto"	5	50	100%	97%	50
4	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	"≤ 5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 8 pontos > 15% e ≤ 25% 5 pontos > 25% 0 ponto"	4	40	5%	7%	32
5	CG1.3.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	(Total das despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas)x 100	"≤ 100% 10 pontos > 100% 0 ponto"	1	10	100%	90%	10
6	CG1.4.1	Limite de Gastos com Pessoal	(Orçamento total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	"≤ 40% 10 pontos > 40% 0 ponto"	1	10	40%	27%	10
7	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50
8	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50
9	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50

10	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	4	40	100%	100%	40
11	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	2	20	100%	150%	20
12	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50
13	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50
14	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	30	100%	100%	30
15	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	"=0% 10 pontos > 0% e ≤ 20% 8 pontos > 20% e ≤ 30% 5 pontos > 30% 0 ponto"	2	20	0%	0%	20
16	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	5%	5%	10
17	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	5%	10	5
18	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	5%	10%	5
19	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	2	20	100%	100%	20
20	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	0%	0

21	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50
22	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	3	30	100%	64%	0
23	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	"= 0 10 pontos > 0 0 ponto"	3	30	0%	0%	30
23	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	"=0 10 pontos < 0 0 ponto"	3	30	0%	0%	30
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE GESTÃO (A)						730	TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE DE GESTÃO (B)		612
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE DE GESTÃO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE DE GESTÃO - ICG		83,84%
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF									
24	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	80%	100%	40
25	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	250%	50
26	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	"=100% 10 pontos ≥ 90% < 100% 8 pontos ≥ 80% < 90% 5 pontos < 80% 0 ponto"	1	10	100%	116%	10
27	CF1.2.3	Participação Qualitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	2	20	5%	0%	20
28	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	n/a	100%	n/a	n/a
29	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	n/a	100%	n/a	n/a
30	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	10%	0

31	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	30	100%	101%	30
32	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	n/a	100%	n/a	n/a
33	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	">90% 10 pontos > 60% e ≤ 90% 8 pontos > 40% e ≤ 60% 5 pontos < 40% 0 ponto"	2	20	90%	91%	20
34	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	2	20	5%	4%	20
35	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a	n/a
36	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50
37	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a	n/a
38	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	3	30	5%	0%	30
39	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	91	50
40	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a	n/a
41	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	n/a	80%	n/a	n/a
42	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a	n/a
43	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a	n/a
44	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	"=100% 10 pontos <100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	100%	100%	40

45	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	"=100% 10 pontos <100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto"	1	10	100%	130%	10
46	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	3	30	5%	4%	30
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						450	TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)		400
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF		88,89%

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/04/2023 a 30/06/2023
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO

Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	11.282.965,45
Total de entradas (f)	1.213.308,96
Repasse Públicos no Período - Custeio	816.868,91
Repasse Públicos no Período - Investimento	168.000,00
Resultado de Aplicações Financeiras	48.509,46
Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	179.342,84
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	587,75
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	12.496.274,41
Total de saídas (g)	1.300.155,80
Despesas de Custeio	1.259.518,98
Despesas Pagas do Período	944.198,17
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	315.320,81
Despesas de Investimento	40.636,82
Despesas Pagas do Período	40.636,82
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 11.196.118,61

SALDO REMANESCENTE

Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 11.196.118,61
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
Provisões Acumuladas	0,00
Recursos Comprometidos com Aditivos / Projetos	0,00
Receitas a Receber (j)	0,00
Repasse Públicos a Receber - Custeio	0,00
Repasse Públicos a Receber - Investimento	0,00
Repasse Públicos a Receber - Períodos Anteriores	0,00
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) + (j-h)	R\$ 11.196.118,61

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA

Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	11.196.118,61
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 11.196.118,61

Saldo Atual em Caixa	1.134,50
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 11.197.253,11

CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
--------------------------------------	-----------------

CÁLCULO DO 9º REPASSE

Custeio Referencial (CR)	1.179.254,44
Arrecadação Referencial (AR)	126.008,04
Custeio Devido (CD=CR-AR)	1.053.246,40

Arrecadação Referencial anterior (AR _{t-1})	126.008,04
Arrecadação Efetiva anterior (AE _{t-1})	120.470,74
Ajuste de Arrecadação (AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1})	5.537,30

Custeio Devido (CD)	1.053.246,40
Ajuste de Arrecadação (AA)	5.537,30
Contrapartidas Econômicas (CpE _{t-1})	-36.810,85
Antecipação de Contrapartidas Financeiras (CpE _t)	-135.965,37
Saldo do 1º Aditivo ao Contrato de Gestão	-84,13
Desconto Reajuste Pago Antecipadamente	-69.054,44
Repasse Previsto (RP = CD - AA + CpE_{t-1} - CpE_t)	816.868,91



10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/04/2023 a 30/06/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período¹

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

1. Receitas Operacionais	Mês 01 (ABR)		Mês 02 (MAI)		Mês 03 (JUN)		TOTAL PERÍODO	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber
1.1.1 Repasse								
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	285.543,78	285.543,78	285.543,78	272.289,64	272.289,64	544.519,28	843.377,20	544.519,28
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	199.815,30	0,00	31.815,29	0,00	31.815,29	0,00	263.445,88	0,00
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A)Total de Repasses	485.359,08	285.543,78	317.359,07	272.289,64	304.104,93	544.519,28	1.106.823,08	544.519,28
1.2 Outras Receitas								
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	15.678,57	0,00	16.705,51	0,00	16.125,38	0,00	48.509,46	0,00
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	40.445,96	0,00	41.829,17	0,00	49.067,71	0,00	131.342,84	0,00
1.2.4 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	16.339,50	0,00	16.066,40	0,00	16.181,85	0,00	48.587,75	0,00
(B)Total de Outras Receitas	72.464,03	0,00	16.705,51	0,00	16.125,38	0,00	228.440,05	0,00
Total Geral das Receitas Operacionais	557.823,11	285.543,78	334.064,58	272.289,64	320.230,31	544.519,28	1.335.263,13	544.519,28

2. Despesas de Custeio	Mês 01 (ABR)		Mês 02 (MAI)		Mês 03 (JUN)		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1 Remunerações	0,00	0,00	47.213,34	0,00	53.546,18	13.264,28	100.759,52	13.264,28	114.023,80	13.318,09
2.1.2 Encargos Sociais	0,00	0,00	80.201,88	0,00	88.109,33	45.634,63	168.311,21	45.634,63	213.945,84	71.391,88
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	9.332,40	0,00	10.404,00	0,00	9.744,00	0,00	29.480,40	0,00	29.480,40	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	9.332,40	0,00	137.819,22	0,00	151.399,51	58.898,91	298.551,13	58.898,91	357.450,04	84.709,97
2.2 Serviço de Terceiros	30.718,38	0,00	225.029,99	0,00	236.116,54	246.986,38	491.864,91	246.986,38	738.851,29	227.704,10
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	30.718,38	0,00	225.029,99	0,00	236.116,54	246.986,38	491.864,91	246.986,38	738.851,29	227.704,10
2.3 Despesas Gerais	12.082,53	0,00	33.283,22	0,00	15.798,52	1.637,26	61.164,27	1.637,26	62.801,53	6,74
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	12.082,53	0,00	33.283,22	0,00	15.798,52	1.637,26	61.164,27	1.637,26	62.801,53	6,74
2.4 Despesas com Manutenção	4.639,68	0,00	37.692,65	0,00	29.227,52	12.200,42	71.559,85	12.200,42	83.760,27	2.900,00
(D) Subtotal (Manutenções)	4.639,68	0,00	37.692,65	0,00	29.227,52	12.200,42	71.559,85	12.200,42	83.760,27	2.900,00
2.5 Tributos	1.400,05	0,00	11.248,88	0,00	975,08	0,00	13.624,01	0,00	13.624,01	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	1.400,05	0,00	11.248,88	0,00	975,08	0,00	13.624,01	0,00	13.624,01	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	58.173,04	0,00	445.073,96	0,00	433.517,17	319.722,97	936.764,17	319.722,97	1.256.487,14	315.320,81

3. Despesa de Investimento	Mês 01 (ABR)		Mês 02 (MAI)		Mês 03 (JUN)		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	5.786,04	0,00	27.886,43	0,00	6.964,35	0,00	40.636,82	0,00	40.636,82	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	5.786,04	0,00	27.886,43	0,00	6.964,35	0,00	40.636,82	0,00	40.636,82	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	63.959,08	0,00	472.960,39	0,00	440.481,52	319.722,97	977.400,99	319.722,97	1.297.123,96	315.320,81

10º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/04/2023 a 30/06/2023

Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de desconto

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (A)	PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE (B)	DESEMPENHO (B) / (A)
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF							
1	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	40	40	100%
2	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	5	50	50	100%
3	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	1	10	10	100%
4	CF1.2.3	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	2	20	20	100%
5	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
6	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
7	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	50	0	0%
8	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	30	30	100%
9	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
10	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	2	20	20	100%
11	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	2	20	20	100%
12	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
13	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) x 100	5	50	50	100%
14	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
15	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	3	30	30	100%

16	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	5	50	50	100%
17	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
18	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	4	n/a	n/a	n/a
19	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
20	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
21	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	4	40	40	100%
22	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	1	10	10	100%
23	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	3	30	30	100%
Índice do Componente Finalístico (ICF)					450	400	88,89%
COMPONENTE DE GESTÃO - CG							
24	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados / Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	1	10	0	0,0%
25	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	1	10	0	0,0%
26	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Total / Receita Total) X 100	5	50	50	100,0%
27	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	4	40	32	80,0%
28	CG1.3.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas / Total das despesas previstas em orçamento) x 100	1	10	10	100,0%
29	CG1.4.1	Limite de gastos com pessoal	(Orçamento total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	1	10	10	100,0%
30	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	5	50	50	100,0%
31	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	5	50	50	100,0%
32	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	5	50	50	100,0%

33	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	4	40	40	100,0%
34	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	2	20	20	100,0%
35	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
36	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
37	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	3	30	30	100,0%
38	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	2	20	20	100,0%
39	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	10	10	100,0%
40	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	10	5	50,0%
41	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	10	5	50,0%
42	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	2	20	20	100,0%
43	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	0	0,0%
44	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	50	100,0%
45	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	3	30	0	0,0%
46	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	3	30	30	100,0%

47	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	3	30	30	100,0%
Índice do Componente de Gestão (ICG)					730	612	83,84%

FAIXAS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO		
Classificação	Faixa	Desconto
Alta Capacidade de Gestão	entre 0,90 e 1,00	0%
Média Capacidade de Gestão	entre 0,80 e 0,89	2,50%
Baixa Capacidade de Gestão	entre 0,70 e 0,79	5%
	Menos de 0,70	10%

CÁLCULO DO ID TRIMESTRAL	
Índice do Componente Finalístico (ICF)	0,8889
Índice do Componente de Gestão (ICG)	0,8384
ID Trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	0,8737
Classificação	Média Capacidade
DESCONTO	2,5%